



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 Lote 10, Lote 10 - Bairro Projeto Orla Polo, Brasília/DF, CEP 70200-003
- <http://antt.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 50535.000121/2019-18

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A ANTT E A EMPRESA FORTE LIMP ADM E SERVICOS EIRELI.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Polo 8, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 048.984-88/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Superintendente de Gestão, senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016, e do outro lado a empresa **FORTE LIMP ADM E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.830.096/0001-55, sediada na Rua Manaus, nº 117, Quadra 13 Lote 02, Jardim das Esmeraldas, Goiânia/GO, - CEP: 74.830-110, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua única sócia a Senhora **CECILIA RODRIGUES ALMEIDA**, [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED], e CPF nº 033.251.981-39, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 de maio de 2019 até 15 de maio de 2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 77.775,12 (setenta e sete mil e setecentos e setenta e cinco reais e doze centavos), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037-01 e 339037-02, PTRES 109834 e Fonte de Recurso 0250392500.

| TIPO DE SERVIÇO | UNIDADE DE | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | VALOR MENSAL DO |
|-----------------|------------|--------|----------------|-----------------|
|-----------------|------------|--------|----------------|-----------------|

| | | MEDIDA | | | SERVIÇO |
|--|-----------------------|--------|------|----------|------------------|
| I | Copeiragem | Posto | 01 | 3.097,26 | 3.097,26 |
| II | Limpeza e conservação | M2 | 800* | 4,23 | 3.384,00 |
| VALOR MENSAL (I+II) | | | | | 6.481,26 |
| VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA 12 (DOZE) MESES | | | | | 77.775,12 |

2.2 Para cobertura da despesa no valor de R\$ 48.825,49 (quarenta e oito mil e oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos) foi reforçada a Nota de Empenho _____.

2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

2.4 Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

| CONTA DEPÓSITO VINCULADA - RESUMO | |
|--|-------------------|
| 13° (décimo terceiro) salário | R\$ 170,16 |
| Férias e 1/3 constitucional | R\$ 247,17 |
| Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado | R\$ 102,14 |
| Subtotal | R\$ 519,46 |
| Incidência do submódulo 4.1 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13° salário | R\$ 150,96 |
| Total | R\$ 670,42 |

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO

3.1. Fica resguardado à Contratada o direito de análise e concessão da repactuação do valor do Contrato nº 006/2019, desde que comprovada a efetiva demonstração analítica dos aumentos de custos sofridos, na forma da lei.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, a renovação da garantia no valor de R\$ 3.888,75 (três mil e oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 006/2019, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

PELA CONTRATANTE: _____

EDUARDO JOSÉ MARRA

Superintendente de Gestão

PELA CONTRATADA: _____

CECÍLIA RODRIGUES ALMEIDA



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 14/05/2019, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Rodrigues Almeida, Usuário Externo**, em 15/05/2019, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0315499** e o código CRC **41768899**.